

ESTE NATAL ESCOLHA O COMÉRCIO TRADICIONAL

INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL

CONCURSO

Objetivo

O Município de São Pedro do Sul procede à abertura do concurso “Este Natal escolha o Comércio Tradicional”, entre os dias 16 de Novembro 2020 e 6 de Janeiro de 2021, visando dinamizar a economia local, incentivando a população a fazer as compras de Natal no comércio tradicional. O presente documento destina-se a regular os termos do referido Concurso de Natal.

Aderentes

Apenas poderão participar no Concurso de Natal os estabelecimentos do comércio local (com estabelecimentos em São Pedro do Sul), revestindo a forma de micro empresas (máximo 10 funcionários), as quais se encontram devidamente identificadas com um dístico contendo o logótipo do Concurso de Natal. A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica do Município de São Pedro do Sul. Para aderir basta que manifeste esse interesse junto do Município de São Pedro do Sul, dirigindo-se ao GAM (Gabinete de Apoio ao Munícipe), juntamente com os documentos comprovativos (Segurança Social) da sua dimensão empresarial, para lhe seja facultado o referido dístico e respetivos cupões.

Destinatários do Concurso

Poderão participar no Concurso todas as pessoas singulares que efetuem compras nas lojas aderentes.

Excluem-se do ponto anterior:

- Proprietários dos estabelecimentos aderentes e seus familiares diretos, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento;

- Gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

Forma de Concurso

A cada estabelecimento comercial aderente a esta iniciativa de dinamização do comércio local, ser-lhe-á fornecido a título gratuito, cupões devidamente numerados. Por cada 10,00€ em compras, o comprador terá direito receber um cupão, e assim sucessivamente por cada múltiplo de 10,00€, ficando assim habilitado a participar no sorteio.

Cupões

Os estabelecimentos de comércio local deverão carimbar ou assinar previamente os cupões que serão entregues ao comprador. Nos cupões deverão constar obrigatoriamente o nome completo, a morada completa, o contacto telefónico do comprador e o número do talão de compra que lhe conferiu o direito aos cupões. Para serem considerados habilitados aos prémios a sortear, os compradores terão que ter na sua posse os talões de compra que lhes possibilitaram o acesso aos cupões, pelo que os estabelecimentos comerciais deverão alertar os seus clientes para esta obrigatoriedade.

Os estabelecimentos que esgotem os cupões disponibilizados deverão solicitar mais cupões no Gabinete de Apoio ao Município. Nenhum dos estabelecimentos comerciais aderentes poderá negar-se à entrega dos cupões a que o comprador tem direito.

Os cupões deverão ser depositados num recetáculo próprio disponibilizado pelo estabelecimento comercial para o efeito, fornecido pela Câmara Municipal, o qual será devidamente selado. Após o término do prazo do concurso, os serviços da autarquia efetuarão a recolha de todos os recetáculos nos estabelecimentos aderentes.

Prémios

Após a recolha de todos os recetáculos disponibilizados aos estabelecimentos aderentes, todos os cupões serão introduzidos num único recetáculo a partir do qual será realizado o sorteio, por extração direta.

O sorteio dos prémios terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, no dia 8 de Janeiro de 2021, pelas 10h00.

Não serão aceites como sorteados os cupões que:

- Não estejam devidamente identificados;
- Não identifiquem o número do talão da compra;
- Não estejam escritos de forma legível;
- Não se encontrem carimbados ou assinados pelo estabelecimento comercial aderente;
- Estejam em mau estado de conservação ou severamente danificados.

Nos casos previstos no número anterior proceder-se-á ao sorteio de novo cupão.

Prémios

- O 1.º prémio corresponde a €1.000,00 (mil euros).
- O 2.º prémio corresponde a €750,00 (setecentos e cinquenta euros)
- O 3.º prémio corresponde a €500,00 (quinhentos euros).
- O 4.º prémio corresponde a €250,00 (duzentos e cinquenta euros).
- O 5.º prémio corresponde a €100,00 (cem euros).

Por cada prémio anteriormente descrito serão sorteados dois cupões. O Prémio será distribuído por vales, cada um no montante de €10,00 (dez euros), sendo apenas aceite nas superfícies aderentes. Cada Concorrente só poderá ganhar um prémio.

Divulgação dos resultados

Os nomes dos premiados serão publicados na página da internet da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, assim como nos meios de comunicação locais, no prazo máximo de 5 dias úteis seguintes ao da realização do sorteio. Os premiados serão avisados para um dos contactos disponibilizados no cupão.

Reclamação dos prémios

Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 30 dias seguidos contados após a data do sorteio, no Gabinete da Presidência do Município de São Pedro do Sul. Os prémios só poderão ser levantados pelos próprios premiados munidos de um documento de identificação válido e do talão da compra referido no cupão sorteado.

Vales de compras

Os vales de compra que serão emitidos ao portador, são válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa e para utilização em compras, até à data limite de 31 de Agosto de 2021. Os vales de compras poderão ser utilizados pelo seu detentor na aquisição de quaisquer artigos em qualquer dos estabelecimentos comerciais aderentes para pagamento das compras aí efetuadas. Poderão ser descontados um, ou vários vales de compras em simultâneo. A diferença entre o valor total da compra e o valor dos vales de compras entregues deverá ser suportada pelo comprador. O somatório do valor dos vales de compras terá de ser igual ou superior ao montante da compra. Os vales de compras não conferem ao seu titular o direito a troco.

Reconversão dos vales de compras

Os estabelecimentos comerciais devem entregar os vales de compras, mensalmente, no GAM, até à data limite de 10 de Setembro de 2021. O Findo o prazo limite, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul reserva-se o direito de não aceitar a reconversão dos vales de compras. O Município de São Pedro do Sul procederá ao pagamento dos vales de compras no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a receção dos mesmos.

Proteção de Dados

Os dados fornecidos nos cupões serão utilizados apenas para os fins deste concurso. Após o apuramento dos premiados, os cupões serão destruídos.

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul de acordo com as leis e boas práticas aplicáveis.

São Pedro do Sul, 09 (nove) de Novembro de 2020